



Comprovante de Publicação

Nº: <b>6328</b>	Identificação: <b>1854/2011</b>
Data/Hora Veiculação: <b>21/06/2011 16:59</b>	Data Publicação : <b>22/06/2011</b>
Ato: <b>LEI Nº 2.350/2011</b>	
Assunto: <b>OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE DETIVEREM A CONCESSÃO NO MUNICÍPIO DE INSTALAREM NOS ÔNIBUS UM CIRCUITO DE FILMAGEM INTERNA</b>	
Tipo: <b>Lei</b>	
Órgão 1: <b>Prefeitura do Município</b>	
Ementa: <b>Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo que detiverem a concessão no Município de instalarem nos ônibus um circuito de filmagem interna, conforme específica.</b>	

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.350/2011 Súmula: ?Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo que detiverem a concessão no Município de instalarem nos ônibus um circuito de filmagem interna, conforme específica?. Autoria: Poder Legislativo. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam obrigadas as empresas de transporte coletivo do Município de Araucária a instalarem nos ônibus um circuito interno de filmagem e manterem em perfeita condição de uso. Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas através de recursos próprios das empresas concessionárias. Art. 3º. As empresas de que trata o art. 1º desta Lei ficam obrigadas a instalarem os equipamentos necessários no prazo máximo de 12 (doze) meses. Art. 4º. O descumprimento desta Lei acarretará multa estabelecida por Decreto do Poder Executivo Municipal. Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de junho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6321/11 ? Projeto de Lei nº 011/2011 ? CMA Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.06.21 14:28:13 -0300 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR